

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattylya Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.....	5
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.....	5
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.....	5
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	6

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 826/2022 15 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **CARLA FERNANDA TARGUETA BARREIRA**, matrícula **19863**, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Vigilância Sanitária** da Secretaria de Saúde do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 05 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 815/2022 de 15 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no art. 91, inciso II, da Lei 027/97, de 30 de Junho de 1997, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder em conformidade com art. 23 da Lei Nº11/1997 (Regime Único dos Servidores Públicos do Município de Seropédica) e do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, ESTABILIDADE ao funcionário abaixo discriminado: admitido em 28 de Janeiro de 2014, através do Concurso Público 001/2013, tendo seus efeitos retroativos à 28 de Janeiro de 2017.

Matr:	Nome:	Cargo:	Admissão
11749	Marta Silvana Almeida da Silva	Prof. Doc I - Português	28/01/2014

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 823/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8924/2022.

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1979 de 12 de agosto, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$3.150.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS	SUS	500.000,00
3.1.9.0.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONIAS - INSS / REG. PROP. PREV.	Teto Financeiro de Média e Alta Com	500.000,00
3.1.9.0.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONIAS - INSS / REG. PROP. PREV.	Transferências de Recursos Próprios	500.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Royalties Vinculados a Saúde	100.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Transferências Estaduais para Saúde	50.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Royalties Vinculados a Saúde	1.500.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			3.150.000,00
Total da Unidade R\$			3.150.000,00
Valor Total Suplementado R\$			3.150.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$3.150.000,00
III - Anulação de Dotação: \$3.150.000,00

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2	Teto Financeiro de Média e Alta Com	150.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Transferências Estaduais para Saúde	3.000.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total do Projeto / Atividade R\$			3.150.000,00
Total da Unidade R\$			3.150.000,00
Valor Total Anulado R\$			3.150.000,00

Servaux

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto, 2022

Servaux

Página 2 de 2



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/CPL/2022
PROCESSO Nº 8288/2021

Às 10:00hs do dia 12 de agosto de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Pregoeira e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR)**. No horário preestabelecido, considerando que **não** apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Licitação, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/CPL/2022**, A Comissão de Licitação, Declarou a Licitação **DESERTA**. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, fará nova publicação com nova data para o acontecimento do certame. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação. a Sra. Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a) – CPL
Mat. 18.704

Fábio Viller Soares da Costa
Equipe de apoio

Gil da Silva Rios
Equipe de apoio

Luciana Costa Silva
Equipe de apoio

Victor Mariano Ferreira
Equipe de apoio

Luciene Alice de Oliveira
Equipe de apoio

Antônio Martins Caldeira
Equipe de apoio

Brenda Rafaela Oliveira da Silva
Equipe de apoio

Camila Veiga da Silva
Equipe de apoio

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/CPL/2022
PROCESSO Nº 18.051/2021

Às 10:00hs do dia 11 de agosto de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Pregoeira e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO**. No horário preestabelecido, considerando que **não** apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Licitação, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/CPL/2022**, A Comissão de Licitação, Declarou a Licitação **DESERTA**. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, fará nova publicação com nova data para o acontecimento do certame. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação. a Sra. Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a) – CPL
Mat. 18.704

Fábio Viller Soares da Costa
Equipe de apoio

Gil da Silva Rios
Equipe de apoio

Luciana Costa Silva
Equipe de apoio

Victor Mariano Ferreira
Equipe de apoio

Luciene Alice de Oliveira
Equipe de apoio

Antônio Martins Caldeira
Equipe de apoio

Brenda Rafaela Oliveira da Silva
Equipe de apoio

Camila Veiga da Silva
Equipe de apoio

(Omitido da edição nº 1071 no dia 12/08/2022)

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA - COMCULT



Informativo sobre desligamento de Conselheiros da sociedade civil

Informamos que a Conselheira Titular Wanessa Ribeiro Ferreira, e sua suplente Gisele Vieira Furtado, ambas representantes da sociedade civil do segmento de Cultura Indígena e Artes Plásticas foram desligadas do Conselho. Sem mais para o momento o Conselho está à disposição para maiores esclarecimentos.

Rodrigo Ferreréz Rocha
Rodrigo Ferreréz Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Seropédica

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022,
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13361/2021.**

No Boletim Oficial nº 1072, publicado em 15 de julho de 2022,

ONDE SE LÊ:

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

LEIA-SE:

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.

Seropédica, 01 de julho de 2022.

PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MAT:17450

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Implementa em caráter temporário, jornada de trabalho em regime de escala de 15h x 57h dos servidores da Guarda Civil Municipal

“IMPLEMENTA ESCALA TEMPORÁRIA DE 15H X 57H”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições preconizadas no art.52 da Lei Municipal 723 de 27 de janeiro de 2022;

Considerando, que a jornada de trabalho dos servidores da Guarda Civil Municipal é estabelecida em regime de escala de 12h x 36h, determinada através de edital de concurso Público;

Considerando, a necessidade de adequação temporária da escala de trabalho dos servidores da Guarda Civil Municipal para atender as demandas da Secretaria de Segurança e Ordem Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica implementada em caráter temporário, jornada de trabalho em regime de escala de 15h x 57h para os servidores da Guarda Civil Municipal lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Anderson de Moura Medeiros
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matr. 17480 PMS

PROCESSO: 60438/2020

REQUERENTE: Beatriz Pereira de Menezes

DECISÃO

Razão pela qual, defiro o pleito da requerente, para conceder a servidora **Beatriz Pereira de Menezes**, na forma do art. 112, III, a da Lei da Lei Municipal nº11/97, Licença matrimônio pelo período consecutivo de 07 dias.

Dê-se ciência a servidora;

Dê-se ciência a chefia imediata da servidora

Dê-se ciência a Secretaria de Administração.

Seropédica, 11 de agosto de 2022

Anderson de Moura Medeiros
Secretário Municipal
Mat. 17480 PMS

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo Administrativo nº 399/2022. O Diretor-Presidente do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, resolve: Com fundamento no artigo 17 da Lei Federal nº 14.233/2021 e diante da manifestação favorável da **CONTROLADORIA AUTÁRQUICA e da PROCURADORIA AUTÁRQUICA, RATIFICAR e HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação, bem como **ADJUDICAR** em favor da empresa **MARINHO COMÉRCIO DE MOVÉIS, CONFECÇÃO E MATERIAIS LTDA-ME**, CNPJ nº. 16.642.867/0001-80, no valor de R\$ 53.890,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 399/2022**, para Aquisição de Equipamentos de Informática, de acordo com a solicitação da Subgerência de Patrimônio e Almoxarifado.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 606/2022. O Diretor-Presidente do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, resolve: Com fundamento no artigo 17 da Lei Federal nº 14.233/2021 e diante da manifestação favorável da **CONTROLADORIA AUTÁRQUICA e da PROCURADORIA AUTÁRQUICA, RATIFICAR e HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação, bem como **ADJUDICAR** em favor da empresa **FILIFE PEREIRA DOS SANTOS 12038707790**, CNPJ nº. 24.652.031/0001-95, no valor de R\$ 33.878,66 (Trinta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 606/2022**, para Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, de acordo com a solicitação da Subgerência de Patrimônio e Almoxarifado.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 71/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da ser-

vidora Herondina Vilvert Pereira em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora HERONDINA VILVERT PEREIRA, matrícula nº. 00279, Professora Doc I, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.612,05 (dois mil, seiscentos e doze reais e cinco centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08/03/2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 72/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Rosangela Soares Conteiro em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ROSANGELA SOARES CONTEIRO, matrícula nº. 01095, Professora Doc II, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 e art. 40, §5º da CRFB/88 c/c art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.486,79 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira

Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 73/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Maria José de França em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA JOSÉ DE FRANÇA, matrícula nº. 01048, Professora Doc I, com fulcro no art. 40, §1º, III, “a” da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 584,53 (quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/12/2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

  [prefeituramunicipalseropedica](#)

A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!!

Continue com as Medidas de Proteção



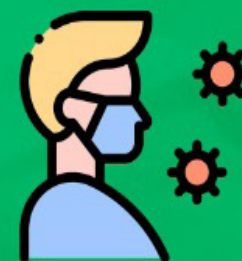
Lavar as mãos
frequentemente
com água e sabão



Evitar
Aglomerações



Usar Álcool
70%



Usar
Máscara

© NOVO TEMPO É AGORA!



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

 **SMSDC**
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil de Seropédica

 **SMCTE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO,
TURISMO E EVENTOS DE SEROPÉDICA

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

(Atualizado em 22/06/2022)

COVID-19

CASOS NOTIFICADOS:	34.223
CASOS DESCARTADOS:	25.950
CASOS CONFIRMADOS:	8.267
CASOS CURADOS:	8.039
ÓBITOS:	228

*Total referente ao período de Março 2020 a Junho de 2022.

OCUPAÇÃO DE LEITOS

HOSPITAL DE CAMPANHA

Leitos Clínicos:

■	0 ocupado
■	09 livres
■	09 total

LSVP:

(Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar)

■	0 ocupado
■	05 livres
■	05 total

Total de Ocupação: 0%

VACINÔMETRO

Doses Aplicadas

Total

151.677

Pessoas Vacinadas

Dose 1

61.457

Pessoas Vacinadas

Dose 2 e Dose única

55.540

Pessoas Vacinadas

Dose de Reforço

29.423

Pessoas Vacinadas

2ª Dose de Reforço

5.121

Use máscara, higienize as mãos regularmente e não aglomere!

@prefeituradeseropédica